



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº115/2001-DF

Recife, 29 de maio de 2001

O Dr. ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- I - o contingenciamento orçamentário;
- II - a necessidade de redução na utilização da energia elétrica;
- III - a possibilidade de apagões;
- IV - as medidas adotadas pelo Superior Tribunal de Justiça sobre o racionamento de energia elétrica, publicada na Home Page, daquela E. Corte, no dia 23/05/01;
- V - as sugestões apresentadas pelos Magistrados e Servidores desta Seccional;
- VI - o horário de expediente determinado pela Portaria nº 114/2001.

RESOLVE,

Estabelecer o que se segue:

1. Iluminação interna:

- a) Desligamento de no mínimo 60 luminárias por andar, isto é, 30 luminárias por Vara Federal (cada pavimento possui 250 luminárias). Deverão permanecer ativadas, apenas, as luminárias essenciais ao funcionamento dos serviços de cada unidade.
- b) Desligamento da iluminação interna dos banheiros.

2. Iluminação externa:

- a) Manutenção de quantidade mínima de lâmpadas ativadas necessárias para garantir a segurança do prédio, inclusive refletores.
- b) Permuta das lâmpadas, atualmente utilizadas, por lâmpadas de vapor de sódio, principalmente nos postes que ficarão ativados, observada a disponibilidade financeira.

3. Pontos energizados através do gerador (para fins de apagões)

3.1. VARAS FEDERAIS

Para computadores e impressoras:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

- a) Gabinete do Juiz - 01 ponto
- b) Assessoria do Juiz - 01 ponto
- c) Sala de Audiência - 01 ponto
- d) Secretaria da Vara - 01 ponto

Para iluminação:

- a) circuitos, permitindo a iluminação de 100% das Salas de Audiência, 25% dos Gabinetes e 30% das Secretarias das Varas.

3.2. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para computadores e impressoras:

- a) 100% CPD, 100% da Distribuição, 100% do Consultório Odontológico, 100% Telefonia, 100% Seção Financeira, 100% Folha de Pagamento e 50% na da Biblioteca e Seção de Treinamento (obs: o percentual aqui mencionado é superior ao percentual de algumas unidades das Varas em razão do espaço limitado para cada Setor).

Para iluminação:

- b) a) 100% CPD, 30% da Distribuição, 100% do Consultório Odontológico, 100% Telefonia, 100% Seção Financeira, 100% Folha de Pagamento, 40% na Biblioteca e Seção de Treinamento (obs: o percentual aqui mencionado é superior ao percentual de algumas unidades das Varas em razão do espaço limitado para cada Setor).

4. Equipamento de informática:

- a) Manutenção dos monitores desligados enquanto os computadores não estiverem sendo utilizados.
- b) Manutenção das impressoras desligadas enquanto não estiverem sendo utilizadas.
- c) Manutenção dos microcomputadores desligados enquanto não estiverem sendo utilizados, por período igual ou superior a uma hora.
- d) Recomendação de concentração do trabalho em equipamento de informática para uma única utilização por dia.

5. Ar condicionado

- a) Funcionamento do sistema de ar condicionado, apenas, no horário da 10 às 16 horas.

6. Elevadores

- a) Manutenção de 02 elevadores desligados, no horário das 10 às 17 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

- b) Manutenção de, apenas, um elevador em funcionamento, no horário diverso do mencionado no alínea "a".
- c) Recomendação de acionamento, tão somente, do botão referente ao destino do usuário.

7. Diversos

- a) Não utilização de aparelhos eletrodomésticos como: microondas, liquidificadores, carregadores de baterias de celular, chuveiros elétrico, aparelhos de som, televisores, entre outros, inclusive abertura desnecessária de geladeira e frigobar.
- b) Proibição do uso do mini campo em horário que exija consumo de energia elétrica.

8. Disposições transitórias

- a) As medidas determinadas no presente ato deverão ser adotadas pela 8ª Vara Federal, ressalvadas as peculiaridades decorrentes da estrutura do Prédio.
- b) Antecipação do horário de distribuição automática para às 15 horas.
- c) Prorrogação dos prazos a se vencerem no dia 1º de junho do corrente ano para o primeiro dia útil.
- d) Os casos omissos serão decididos pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.